



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**PROJETO DE LEI Nº 003/2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 1,00 (UM REAL) JUNTO À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1,00 (um real), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária  
Recurso: 1146 – BLGSUAS – Bloco da Gestão do SUAS  
Programa de Governo: 2037 – Blocos de Financiamento do SUAS  
8.893 – Apoio a organização e gestão do SUAS  
4.4.90.39.00.00.00 – Outros serv. Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 1,00

**Art. 2º.** Servirá como origem para cobertura do crédito especial a seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8.893 – Apoio a organização e gestão do SUAS  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1984)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 15 de janeiro de 2018.

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**  
Prefeito Municipal